

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **Coordenadoria Geral de Cultura**

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 008/2020, de 04 de Dezembro de 2020.**

**O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei de apoio emergencial ao setor cultural – Aldir Blanc,

**Considerando** o Decreto 104, de 05 de Outubro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal 14.017/20 – Lei de apoio emergencial ao setor cultural – Aldir Blanc, e o Decreto 111, de 05 de Novembro, que o altera,

**Considerando** a Portaria 1486, de 04 de Novembro de 2020, que nomeia as Comissões Julgadoras para análise e seleção dos candidatos/propostas dos beneficiários da Lei Federal 10.017, e

**Considerando** o Edital de cultura 009/2020 – Edital de publicação de livros,

**Considerando** o Edital de cultura 010/2020 – Edital de apoio à criação e exposição fotográfica,

**Considerando** o Edital de cultura 011/2020 – Edital de apoio à gravação de CD musical no município de Itararé,

**Considerando** o Edital de cultura 012/2020 – Processo seletivo para produção de documentário sobre as Revoluções de 1930 e/ou 1932 em Itararé,

## **RE S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público a relação final de projetos aprovados pelas Comissões Julgadoras dos Editais: Edital 009/2020 – Edital de publicação de livros; Edital 010/2020 – Edital de apoio à criação e exposição fotográfica; Edital 011/2020 – Edital de apoio a gravação de CD musical no município de Itararé; e Edital 012/2020 – Processo seletivo para produção

---

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **Coordenadoria Geral de Cultura**

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)

de documentário sobre as Revoluções de 1930 e/ou 1932; conforme Portaria 1486, de 04 de Novembro de 2020.

**Art. 2º** Para o Edital de cultura 009/2020: Edital de publicação de livros, foram selecionados os seguintes projetos:

<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
MARLENE GIL	CADÊ A RIMA QUE ESTAVA AQUI	<b>95</b>
LUCAS DE LÁZARI DRANSKI	PROTESTO CONTRA A REALIDADE	<b>85</b>
GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	ANTOLOGIA ILÓGICA	<b>83,33</b>

§1º Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora para atribuição de pontos aos projetos inscritos são àqueles de que trata o item 7, do edital de cultura 009/2020 – Edital de publicação de livros;

§2º A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos inscritos é de 100 (cem) pontos, e considera-se desclassificados os projetos que não obtiveram a pontuação mínima de 50(cinquenta) pontos.

§3º Considerando que o Edital visa selecionar 05 (cinco) projetos de publicação de livros, e não havendo candidatos inscritos em número suficiente para tal, dispensa-se a necessidade de interposição recurso administrativo por parte do proponente.

§4º Os recursos restantes não aportados neste edital deverão ser revertidos para as iniciativas do inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020.

**Art. 3º** Para o Edital de cultura 010/2020: Edital de apoio à criação e exposição fotográfica, foram selecionados os seguintes projetos:

<b>PROPONENTE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
JONIELSON CADENA DE LARA	ITARARÉ DAS CAMPINAS; DO RIO VERDE – CAIÇARA E DA GRUTA DAS ANDORINHAS	<b>85</b>

§ 1º A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos inscritos é de 100 (cem) pontos, e considera-se desclassificados os projetos que não obtiveram a pontuação mínima de 50(cinquenta) pontos.

§ 2º Os critérios utilizados pela Comissão para atribuição de pontos aos projetos são aqueles de que trata o item 7 do Edital.

---

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **Coordenadoria Geral de Cultura**

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)

§3º Considerando que o Edital visa selecionar 03 (três) projetos de exposição fotográfica, e não havendo candidatos inscritos em número suficiente, dispensa-se a necessidade de interposição recurso administrativo por parte do proponente.

§4º Os recursos restantes não aportados neste edital deverão ser revertidos para as iniciativas do inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020.

**Art. 4º** Para o Edital de cultura 011/2020: Edital de apoio, produção e gravação de CD musical no município de Itararé-SP, foram selecionados 03(três) projetos, juntamente com 03(três) projetos suplentes, a saber:

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>SELECIONADO</b>	ÉDER ANDRÉ JARDIM	CLIQUE DE DIVULGAÇÃO EDINHO	<b>96,67</b>
<b>SELECIONADO</b>	MURILO PRADO CLETO	NOBREZA MALANDRA: MURILO CLETO INTERPRETA NOEL ROSA	<b>96</b>
<b>SELECIONADO</b>	GERALDO JOSÉ MARTINS	ROCK ANOS 80: BANDA ROTA SUL	<b>95</b>
<b>SUPLENTE</b>	LUCIANO OLIVEIRA	CD TOCA EM MIM	<b>87</b>
<b>SUPLENTE</b>	JOÃO PAULO FARIA	VIDEOCLIPES “CLICHÊ”	<b>84,67</b>
<b>SUPLENTE</b>	RONEY CESAR DE MELLO	CD – SEU OLHAR	<b>76,67</b>
<b>NÃO CLASSIFICADO</b>	GABRIEL CAMARGO LISBOA	PROJETO PEDRA	<b>61,67</b>
<b>NÃO CLASSIFICADO</b>	ELISON BUENO	VIDEOCLIPES “ENTÃO VALEU”	<b>40,67</b>

§ 1º Os critérios utilizados pela Comissão de Avaliação para pontuação dos projetos são àqueles de que trata o item VII do Edital.

§ 2º A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos inscritos é de 100 (cem) pontos, e considera-se desclassificados os projetos que não obtiveram a pontuação mínima de 50(cinquenta) pontos.

§ 3º Os proponentes com projetos não selecionados, bem como àqueles que se interessarem, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da publicação desta.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **Coordenadoria Geral de Cultura**

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)

**Art. 5º** Para o Edital de cultura 012/2020: Processo seletivo para produção de documentário sobre as Revoluções de 1930 e/ou 1932 em Itararé-SP, foi selecionado apenas 01 projeto, a saber:

<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PONTOS</b>
MARCUS VINÍCIUS	A BATALHA QUE O RIO CAVOU	<b>83</b>

§ 1º A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos inscritos é de 100 (cem) pontos, e considera-se desclassificados os projetos que não obtiveram a pontuação mínima de 50(cinquenta) pontos.

§2º Os critérios utilizados para atribuição de pontos aos projetos são aqueles de que trata o item 7 do Edital.

§3º Considerando que o Edital visa selecionar 01 (um) projeto, e sendo apenas um proponente inscrito, dispensa-se a necessidade de recursos por parte do proponente.

**Art. 6º** Os proponentes com projetos aprovados nos **art. 2º**, **art. 3º** e **art. 5º** desta Portaria, deverão encaminhar à Coordenadoria Geral de cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação desta, os documentos necessários para formalização do Termo de fomento e homologação do projeto, conforme estabelecido em cada Edital.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Alisson Rivéli Ferreira**  
**Coordenador Municipal de Cultura**